



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
219  
A f  
ps.  
K

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

**Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.**

**Data: 16/06/2006.**

**Iniciada às 10H e encerrada às 10H55M.**

**Aprovada em 16/06/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 22**

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Agradecimento do Clube Naval da Madalena – Para conhecimento.
- 3 – Agradecimento da Universidade dos Açores – Para conhecimento.
- 4 – Projecto de Regulamento de autorização municipal para instalação de antenas de telecomunicações – Após inquérito público - Aprovação.
- 5 – Projecto de Regulamento Municipal de inspecção de ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes– Após inquérito público - Aprovação.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8960-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 626 700  
TELEFAX. 292 626 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
220

M f  
Nudes  
fs  
[Signature]

- 6 – Proposta para celebração de protocolo com o BCA, para que os colaboradores da Câmara Municipal tenham acesso a condições especiais e privilegiadas no mercado – Para decisão.
- 7 – Pedido de transportes para os dias 19, 22, 23 e 26 de Junho da Escola B/S da Madalena do Pico – Para decisão.
- 8 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-03-56, de Fernando Augusto de Sousa, para o nome de Fernando Manuel Sousa.
- 9 – Abatimento de Ciclomotor 1-MAD-05-57, de João Manuel Tavares.
- 10 – Pareceria da Associação Bandeira Azul da Europa/Municípios, no âmbito do Programa Eco-Escolas – Para decisão.
- 11 – Alteração n.º 9 ao Orçamento e n.º 8 às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.
- 12 – Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.
- 13 – Pedido de Apoio, solicitado pela Sociedade Filarmónica "Lira Madalense", para aquisição de mobiliário e execução de obras no parque de estacionamento – Para decisão.
- 14 – Pedido de apoio, solicitado pela Casa do Povo de São Caetano, para realização da tradicional festa da matança de porco – Para decisão.
- 15 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 14 de Junho de 2006.

### II – Projectos de Arquitectura – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 030/2005, de Helena Manuela Chaves Codorniz.
- 2 – Processo n.º 052/2005, de Sally Carla Morais Lopes.
- 3 – Processo n.º 115/2005, de Manuel Jorge Nunes.
- 4 – Processo n.º 017/2006, de Aldina Maria Garcia Sousa Matos.
- 5 – Processo n.º 030/2006, de Célia da Conceição Marcos Teixeira Goulart.
- 6 – Processo n.º 036/2006, de Fernando de Oliveira Lourenço.
- 7 – Processo n.º 061/2006, de João Humberto Duarte Fontes.
- 8 – Processo n.º 062/2006, de Manuel Garcia da Silveira.

### III – Projectos de Arquitectura (Alteração) e Projectos de Especialidades (Alteração) – Telas Finais – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 090/2001, de Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA MENEZ  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
221  
A - f  
Muda  
fr.

- 2 – Processo n.º 128/2002, de Helitractores – Indústria e Comercio de Máquinas Agrícolas, Lda.
- 3 – Processo n.º 114/2003, de Carlos Manuel Fagundes.

### IV – Projectos de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 115/2004, de Manuel Pires Marques.
- 2 – Processo n.º 072/2005, de Florinda da Silva Nicolau Oliveira.
- 3 – Processo n.º 073/2005, de Santa Casa da Misericórdia da Madalena.
- 4 – Processo n.º 076/2005, de Maria José de Matos Ávila da Costa.
- 5 – Processo n.º 096/2005, de Carlos Alberto Carreiro Moniz.
- 6 – Processo n.º 105/2005, de Carlos Silva e Filho, Lda. – **Para ratificação.**
- 7 – Processo n.º 111/2005, de Mário Fernando Coucelos.
- 8 – Processo n.º 112/2005, de Alupix – Alumínios e Ferragens, Lda..
- 9 – Processo n.º 013/2006, de Maria de Fátima Melo Garcia Jorge.
- 10 – Processo n.º 016/2006, de Fernando Manuel da Silva Machado.
- 11 – Processo n.º 031/2006, de Ricardo Manuel Rodrigues Dias.

### V – Informação Prévia – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 012/2006, de Miguel Ângelo da Silva Santos.

. A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*B*  
*Nunes*  
*E*  
*A*  
*R.*

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Sêco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Controlo de 1.º Nivel – FEDER – Audiência Escrita – Para conhecimento. -----
- 2 – Pedido de apoio da Escola Cardeal Costa Nunes, para transporte de alunos da EB/JI de São Caetano – Para decisão. -----
- 3 – Proposta de alteração ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha – gestão e conservação das Instalações Balneárias – Para decisão. -----
- 4 – Pedido de apoio de materiais para colocação de chão – Sociedade Juventude Católica Boa Nova – Para decisão. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27

223

A  
E  
fs.  
Nunes  
E

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **1 – Controlo de 1.º Nível – FEDER – Audiência Escrita – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 874, do PRODESA, remetendo o relatório de 1.º Nível efectuado ao projecto de beneficiação de Arruamentos Municipais nas Freguesias de Bandeiras, Madalena, Candelária e São Mateus, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento do teor do mesmo e deliberou, por unanimidade remete-lo à Assembleia Municipal. -----

#### **2 – Pedido de apoio da Escola Cardeal Costa Nunes, para transporte de alunos da EB/JI de São Caetano – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 0698, da Escola Cardeal Costa Nunes, a solicitar transporte para os alunos da EB/JI de São Caetano, no dia 20 de Junho, para visita às Lagoas., bem como a informação n.º 293/2006, de 12/06/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que abaixo se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de apoio, na área do transporte, dirigido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, para transporte de alunos da EB/JI de S.Caetano a uma visita às Lagoas e Parque da Prainha do Norte, no dia 20 de Junho, cumpre-me informar o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra." O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal. Sendo o interesse municipal um interesse



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF.: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27

224

A  
f  
f  
f

próprio e comum da comunidade municipal, neste caso, existe interesse em colaborar no transporte de alunos da escola EB/JI de S. Caetano, do nosso concelho, para actividades recreativas e desportivas.

Pelo facto de existir informação da Secretária da Vice-Presidência no sentido de haver disponibilidade do Autocarro da Câmara para realizar os transportes solicitados, este apoio poderá ser autorizado pelo Executivo Camarário."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### **3 – Proposta de alteração ao Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Madalena e a Junta de Freguesia da Criação Velha – gestão e conservação das instalações balneárias – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a proposta de alteração ao protocolo acima mencionado, que abaixo se transcreve: ---

"No seguimento do ofício da Junta de Freguesia da Criação Velha, com data de entrada nesta edilidade a 14 de Junho de 2006, foram apresentadas duas sugestões de alteração ao protocolo, cláusula 1 e 2.

#### Protocolo inicial

##### **1.ª Cláusula**

O presente Protocolo tem por objectivo delegar competências na Junta de Freguesia da Criação Velha, para a gestão e conservação da Piscina, durante a época balnear de 2006.

##### **2ª Cláusula**

A Junta de Freguesia da Criação Velha para a concretização do objectivo manter deste protocolo, relativamente à Piscina, bem como, duches, casas de banho, bar e parque de estacionamento de apoio a mesma, obriga-se a:

- Manter em boas condições as instalações supra referidas;
- Respeitar as normas relativas às condições higiénico-sanitárias em matéria alimentar;
- Proceder à limpeza diária das instalações removendo qualquer tipo de lixo, nomeadamente detritos, papeis, caixas ou outros artigos semelhantes.
- Promover a adopção de medidas preventivas de segurança dos utilizadores da Piscina.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9960-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
225  
M  
F  
Lr.  
Muda  
e

### Sugestão de alteração:

#### **1.ª Cláusula**

O presente Protocolo tem por objectivo delegar competências na Junta de Freguesia da Criação Velha, para a gestão e conservação das instalações balneares, com início da época balnear de 2006 e terminus no final do ano de 2009.

#### **2ª Cláusula**

A Junta de Freguesia da Criação Velha para a concretização do objectivo manter deste protocolo, relativamente à Piscina, bem como, duches, casas de banho, bar e parque de estacionamento de apoio a mesma, obriga-se a:

- a) Manter em boas condições as instalações supra referidas;
- b) Respeitar as normas relativas às condições higiénico-sanitárias em matéria alimentar;
- c) Proceder à limpeza diária das instalações removendo qualquer tipo de lixo, nomeadamente detritos, papeis, caixas ou outros artigos semelhantes.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração, em conformidade com a informação acima transcrita, e remete-la à Assembleia Municipal para discussão e aprovação. \_\_\_\_\_

#### **4 – Pedido de apoio de materiais para colocação de Chão – Sociedade Juventude Católica Boa Nova – Para decisão. \_\_\_\_\_**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, o ofício n.º 05 JCBN 2006, da Sociedade Juventude Católica Boa Nova, a solicitar apoio de materiais para a colocação do chão, na Sede Social, bem como a informação n.º 60/2006, de 14/06/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: --

“No seguimento do pedido de apoio dirigido a esta Autarquia pelo Sociedade Juventude Católica Boa Nova, solicitando apoio em materiais para a colocação do chão na sede da Juventude Católica Boa Nova.

Nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
226  
M  
f  
fs.  
Muda  
E

interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Ora, sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, é meu entendimento que a Câmara apenas poderá apoiar esta Sociedade, por a mesma se dedicar a actividades culturais e religiosas na freguesia das Bandeiras desde a sua fundação em 1915.

Nos termos da informação n.º 43 de 14/06/06 da Técnica superior Dr.ª Hélia Dutra, o apoio em materiais para a colocação do chão na sede da Juventude Católica Boa Nova que se traduz num valor, aproximado e na data actual, de 1.941,92 Euros. Assim, na rubrica orçamental 0102/020121 – Outros Bens – existe uma dotação disponível de 3.576,93 Euros, na presente data.

Concomitantemente, o apoio pretendido pode efectivamente ser concedido, nos termos da legislação em vigor aplicável, sendo que existe de momento dotação orçamental disponível para o efeito.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### ORDEM DO DIA

**1 – Correspondência e Assuntos Diversos.** -----

**1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.** -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**2 – Agradecimento do Clube Naval da Madalena – Para conhecimento.** -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Circ 2 CNMP, do Clube Naval da Madalena, agradecendo toda a



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 740  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
227  
A  
b  
Ls.  
Mudal  
e

colaboração prestada pelo Sr. Presidente da Câmara, durante a vigência do mandato da anterior Direcção, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

### 3 – Agradecimento da Universidade dos Açores – Para conhecimento. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a carta da Universidade dos Açores, agradecendo a colaboração prestada pela Câmara Municipal na pessoa do Sr. Presidente aquando da IV JIVP2006, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

### 4 – Projecto de Regulamento de autorização municipal para instalação de antenas de telecomunicações – Após inquérito público - Aprovação. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 303/2006, de 12/06/2006, da própria que a seguir se transcreve: -----

“ Tendo sido sujeito a Apreciação Pública, para recolha de sugestões, o Regulamento de Autorização Municipal para Instalação de Antenas de Telecomunicações, e não tendo havido lugar a quaisquer reclamações ou sugestões, venho por este meio informar a V. Ex.ª que o mesmo se encontra em condições de ser submetido a reunião de Câmara para aprovação e posterior submissão para aprovação pela Assembleia Municipal.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, em conformidade com a informação acima transcrita e remete-lo à Assembleia Municipal para discussão e aprovação . -----

### 5 – Projecto de Regulamento Municipal de inspecção de ascensores, montacargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes – Após inquérito público - Aprovação. -----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-304 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 252 626 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
228  
M  
f  
ps.  
Muda  
[Signature]

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a informação n.º 302/2006, de 12/06/2006, da própria que a seguir se transcreve: -----

"Tendo sido sujeito a Apreciação Pública, para recolha de sugestões, o Regulamento Municipal de Ascensores, Monta-Cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, e não tendo havido lugar a quaisquer reclamações ou sugestões, venho por este meio informar a V. Ex.ª que o mesmo se encontra em condições de ser submetido a reunião de Câmara para aprovação e posterior submissão para aprovação pela Assembleia Municipal."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, em conformidade com a informação acima transcrita e remete-lo à Assembleia Municipal para discussão e aprovação . -----

### **6 – Proposta para celebração de protocolo com o BCA, para que os colaboradores da Câmara Municipal tenham acesso a condições especiais e privilegiadas no mercado – Para decisão.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 006/014/0530, do BCA, propondo uma celebração de protocolo entre a Câmara Municipal da Madalena e o BCA, para que os funcionários, agentes e colaboradores desta edilidade, tenham acesso a condições especiais e privilegiadas no mercado, bem como a informação n.º 291/2006, de 12/06/2006, do gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"Após leitura e análise da proposta apresentada pelo BCA, não vislumbro qualquer incongruência jurídica nas cláusulas que compõem o Protocolo em causa, sendo que também não existem quaisquer encargos para a Autarquia, decorrentes da celebração do Protocolo."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo com o BCA, em conformidade com a informação acima transcrita . -----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 546  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27

229

A

B

Medy

Ls.

### **7 – Pedido de transportes para os dias 19, 22, 23 e 26 de Junho da Escola B/S da Madalena do Pico – Para decisão.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, os ofícios da EB/S da Madalena, solicitando transportes para deslocação de alunos, professores e auxiliares, por motivo de visitas de estudo, actividades recreativas e desportivas, para os dias acima mencionados, bem como a informação n.º 289/2006, de 12/06/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do pedido de apoio, na área do transporte, dirigido a esta edilidade pela Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, cumpre-me informar o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, n.º 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra." O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal. Sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, neste caso, existe interesse em colaborar no transporte de alunos das escolas EB/JI do nosso concelho, para actividades recreativas e desportivas.

Pelo facto de existir informação da Secretária da Vice-Presidência no sentido de haver disponibilidade do Autocarro da Câmara para realizar os transportes solicitados, este apoio poderá ser autorizado pelo Executivo Camarário."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os transportes para os respectivos dias 19, 22, 23 e 26, em conformidade com a informação acima transcrita . -----

### **8 – Transferência de Ciclomotor 1-MAD-03-56, de Fernando Augusto de Sousa, para o nome de Fernando Manuel Sousa.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar a referida transferência, bem como a informação n.º 55, de 09/06/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27  
230

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

"O processo possui todos os elementos necessários à transferência do ciclomotor, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Está correctamente informado e em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita . -----

**9 – Abatimento de Ciclomotor 1-MAD-05-57, de João Manuel Tavares.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o requerimento a solicitar o referido abatimento, bem como a informação n.º 56, de 09/06/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"O pedido de abatimento do ciclomotor em causa, está correctamente instruído e informado, em condições de ser autorizado em reunião do executivo camarário."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita . -----

**10 – Pareceria da Associação Bandeira Azul da Europa/Municípios, no âmbito do Programa Eco-Escolas – Para decisão.** -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a proposta da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, com a referência n.º 1616, propondo parceria entre a ABAE e o Município da Madalena, e consequente inscrição no programa Eco-Escolas, bem como a informação n.º 273/2006, de 24/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"Tendo em conta a Proposta enviada pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, com Referência nº 1616, de 20/12/2005, na qual se propunha a Parceria entre a ABAE e o Município da Madalena, e consequente inscrição no Programa ECO-ESCOLAS;

Considerando as Escolas do Município da Madalena inscritas naquele Programa, no ano lectivo 2005/06:

- Escola EBI/S Cardeal Costa Nunes;

M f  
André  
[Signature]

- Escola Profissional do Pico;
- Centro de Actividades Ocupacionais da Madalena;

Considerando ainda que a Proposta acima mencionada continha um parágrafo no qual dizia que: *"Para qualquer sugestão de alteração dos termos da parceria proposta, ou em caso de não aceitação da mesma, deverão remeter-nos a resposta até ao dia 31 de Janeiro, data a partir da qual deveremos considerar aceite a parceria nos termos propostos."*

No que diz respeito a este ponto da Proposta apresentada pela ABAE, versa sobre esta questão o **art. 234º do Código Civil**: *"Quando a proposta, a própria natureza ou circunstâncias do negócio, ou os usos tornem dispensável a declaração de aceitação, tem-se o contrato por concluído logo que a conduta da outra parte mostre a intenção de aceitar a proposta."* Resulta deste artigo que a aceitação pode ser tácita, induzindo-se de uma conduta do destinatário, a intenção de aceitar. Assim sendo, considera-se a proposta de Parceria aceite pela Câmara, uma vez que não foi dada resposta até 31 de Janeiro de 2006.

A inscrição no Programa ECO-ESCOLAS das três escolas do concelho acima listadas, no âmbito desta Parceria, implica um custo no valor de **60,00 €**.

Concomitantemente, deve a Câmara Municipal deliberar sobre a participação do Município nesta acção, nos termos do **Art. 64º, nº 4, alínea f) da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro**: *"Deliberar sobre a participação do município em projectos e acções de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa"*. Sendo que a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE / FEE Portugal) é uma Organização não Governamental, inscrita como Associação de Defesa do Ambiente, que visa a Sensibilização e a Educação Ambiental, e é membro da Fundação para a Educação Ambiental, a qual agrupa entidades Internacionais que, em conjunto, promovem actividades de sensibilização e educação ambiental dos cidadãos Europeus, actualmente em mais de 37 países, a maioria deles europeus, continente americano e africano, enquadra-se no âmbito do artigo atrás referido."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa, em conformidade com a informação acima transcrita . -----

27  
23  
H  
L  
Luda  
[Signature]

**11 – Alteração n.º 9 ao Orçamento e n.º 8 às Grandes Opções do Plano – Para aprovação. ----**

Foram apresentadas ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

**12 - Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Para aprovação . ----**

Foi apresentada ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano e remete-las à Assembleia Municipal para discussão e aprovação. -----

**13 – Pedido de apoio, solicitado pela Sociedade Filarmónica “Lira Madalense”, para aquisição de mobiliário e execução de obras no parque de estacionamento – Para decisão. --**

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, o ofício n.º 13/2006, da Sociedade Filarmónica “Lira Madalense”, a solicitar apoio para aquisição de mobiliário e execução de obras no parque de estacionamento, bem como a informação n.º 43/2006, de 02/06/2006 do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcrevem: -----

“No seguimento do pedido dirigido a esta Autarquia pela Sociedade Filarmónica “Lira Madalense”, solicitando apoio para aquisição de mobiliário para a sua sede (33.900,00 €) e obras no parque de estacionamento (2.100,00 €), no âmbito do Regulamento para a concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público municipal, informo o seguinte:

A Sociedade em causa é uma entidade que prossegue actividades de interesse público municipal, na área da Cultura, logo, está no âmbito material do Regulamento acima mencionado, constante do Artº 2º, nº 1, b).

O presente pedido foi apresentado fora do prazo estipulado no Artº 4º, nº 1, ou seja até 15 de Outubro de 2005.

O pedido foi efectuado com a apresentação dos documentos necessários à instrução do processo para futura apreciação pela Câmara Municipal, conforme exige o Artº 5º do Regulamento supra citado, nomeadamente:

- Número da pessoa colectiva;
- Estatutos;
- Documento comprovativo da regularidade da situação fiscal e contributiva da sociedade;
- Orçamentos;
- Indicação de eventuais pedidos financeiros formulados ou a formular a outras pessoas individuais e colectivas, particulares ou de direito público, e qual o montante recebido ou a receber;

Tendo em conta a Informação nº 32, de 02/05/2006, da Técnica Superior Hélia Dutra, na rubrica orçamental 04/080701 – Instituições sem fins lucrativos – existe uma dotação disponível de 36.000,00 € para o corrente ano para despesas com capital para esta instituição.

Assim sendo, o pedido está em condições de ser apreciado pela Câmara Municipal."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**14 – Pedido de apoio, solicitado pela Casa do Povo de São Caetano, para realização da tradicional festa da matança de porco – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, o ofício n.º 06-25, da Casa do Povo de São Caetano, a solicitar apoio financeiro no valor de 800 euros, destinado à realização da tradicional festa da matança de porco, bem como a informação n.º 184/2006, de 03/05/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de apoio dirigido a esta Autarquia pela Casa do Povo de São Caetano, a 11 de Abril de 2006, no âmbito do Regulamento para a concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público municipal, entendo o seguinte:

27  
234  
h  
f  
fs  
e

Esta instituição legalmente constituída, está com certeza dentro do âmbito do art. 2º, do Regulamento supra citado, uma vez que a mesma promove eventos na área da cultura, tempos livres e desporto, conforme estipula a alínea b) do nº 1 do artigo anteriormente referido e como é o caso da tradicional matança de porco que irá ser efectuada aquando do VII Aniversário do Centro de Convívio de Idosos, onde estarão presentes todos os Centros de Convívio de Idosos deste concelho e algumas crianças das várias escolas do mesmo. Este apoio traduz-se num valor de 800 €.

Este pedido é apresentado fora do prazo do artº 4º, nº 1 do Regulamento supra referido, logo, só poderá ser aceite caso seja apresentado sob a forma de **pedido de natureza pontual**, conforme estipula o nº 2 do artº 4º do mesmo diploma. Esta natureza pontual deve ser devidamente fundamentada e deve revestir-se de **relevante interesse municipal**, conforme exige o regulamento. Ora, uma vez que esta instituição já é normalmente contemplada pelo Orçamento da Câmara, tal como acontece no presente ano, não me parece que esta tradicional matança de porco seja de **natureza pontual**, pois a própria entidade refere no seu pedido que este evento é realizado todos os anos. Assim sendo, **este pedido não está fundamentado como sendo de natureza pontual**.

De toda a maneira para organização do processo, a Casa do Povo de São Caetano, deveria entregar na Câmara o seguinte documento, para instrução de processo, nos termos do artº 5º do Regulamento supra referido (uma vez que já possui os restantes documentos arquivados nos serviços da secção de Contabilidade):

- Indicação de eventuais pedidos financeiros formulados ou a formular a outras pessoas individuais e colectivas, particulares ou de direito público, e qual o montante recebido ou a receber;

Tendo em conta a Informação de 26/04/2006 da Técnica Superior, Hélia Dutra, "*o apoio financeiro pretendido pela Casa do Povo de São Caetano não tem dotação no orçamento para o corrente ano.*"

Assim sendo, este pedido de apoio não cumpre os requisitos legais e regulamentares para ser apoiado."

M f  
Helder  
L.

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**15 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 14 de Junho de 2006.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, o resumo diário da tesouraria referente ao dia catorze de Junho, cujo total de disponibilidades era de seiscentos e oito mil, trezentos e noventa e quatro euros e quinze cêntimos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**II – Projectos de Arquitectura – Para decisão.** -----

**1 – Processo n.º 030/2005, de Helena Manuela Chaves Codorniz.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 625/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente pretende proceder à remodelação e ampliação de uma moradia de que é proprietária, sita à Rua do Rosário, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu pareceres favoráveis por parte da Comissão Directiva da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Embora a área registada do terreno não permita a pretensão, a requerente já deu início ao processo de correcção de área, estando a mesma já corrigida junto do Serviço de Finanças, faltando apenas a efectivação junto da conservatória do Registo Predial, tendo a requerente apresentado cópias dos documentos a apresentar para proceder a tal efectivação, conforme parecer do Dr. Carlos Farinha emitido em relação a este tipo de situações.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

27  
236  
A f  
Nunes

**2 – Processo n.º 052/2005, de Sally Carla Morais Lopes. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 639/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"A requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno do qual é promitente compradora, apresentando autorização do proprietário, sito à Rua Dr. Urbano Prudêncio da Silva, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Urbanizável da Madalena/Criação Velha.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**3 – Processo n.º 115/2005, de Manuel Jorge Nunes. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 635/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno de sua propriedade, sito ao Caminho do Porto das Baixas, Terra do Pão, São Caetano.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Espaço Florestal.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

*M*  
*f*  
*André*  
*[Signature]*

**4 – Processo n.º 017/2006, de Aldina Maria Garcia Sousa Matos. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 623/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA**

A requerente pretende proceder à construção de uma garagem com um apartamento no 2.º piso, num terreno de que é proprietária, sito à Rua Alexandre Herculano, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros definidos no Plano Director Municipal para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha onde se insere a pretensão, e mereceu parecer favorável por parte da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**5 – Processo n.º 030/2006, de Célia da Conceição Marcos Teixeira Goulart. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 636/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“A requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno de sua propriedade, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, os parâmetros do loteamento onde se insere, e no que este é omissivo, os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Urbano da Madalena/Criação Velha.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

*Handwritten notes and signatures:*  
A  
f  
p.s.  
Nudy  
/

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**6 – Processo n.º 036/2006, de Fernando Oliveira Lourenço.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 629/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA**

O requerente pretende proceder à construção de uma garagem/armazém, num terreno onde se localiza a sua moradia, sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Mereceu igualmente parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**7 – Processo n.º 061/2006, de João Humberto Duarte Fontes.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 633/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à alteração e ampliação de uma moradia de sua propriedade, sito à Rua Emerson Ferreira, Areia Funda, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.

M  
fc.  
Nunes  
[Signature]

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**8 – Processo n.º 062/2006, de Manuel Garcia da Silveira.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 632/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de uma moradia num terreno de sua propriedade, sito à Avenida Padre Nunes da Rosa, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Mereceu igualmente parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**III – Projectos de Arquitectura (Alteração) e Projectos de Especialidades (Alteração) – telas Finais – Para decisão .** -----

**1 – Processo n.º 090/2001, de Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 631/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS**

27  
240  
Handwritten initials and signatures in blue ink.

A requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma.

A alteração consistiu na execução de uma cave, aproveitando o desnível natural do terreno.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Plano Director Municipal da Madalena para o Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

#### **PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS**

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao **Projecto Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Ventilação e Instalações Eléctricas**, apresentadas pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Após a aprovação da Câmara Municipal, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Processo n.º 128/2002, de Helitractores – Industria e Comércio de Máquinas Agrícolas, Lda.** -----

M J  
Nudy  
[Signature]

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 606/2006 de 07/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS**

A requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma.

A alteração consistiu na eliminação do escritório e instalações sanitárias do piso 0, passando as mesmas para o piso 1, onde também é criada uma sala de convívio. No piso 0 é criada uma zona de arrumos. Também são alterados alguns vãos de iluminação.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e não original alteração da configuração do edifício, nem do uso do mesmo.

Esta alteração não origina alteração da configuração do edifício, mas apenas da sua fachada, respeitando o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

**PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS**

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, a alteração ao **Projecto de Redes de Águas e Esgotos**, apresentada pela requerente, foi apenas analisada em termos de documentação técnica.

Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Após a aprovação da Câmara Municipal, deverá o requerente instruir processo de vistoria com vista à emissão do Alvará de Licença de Utilização.”

27  
242  
M f  
Nuly  
fs.  
[Signature]

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**3 – Processo n.º 114/2003, de Carlos Manuel Fagundes.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 630/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS**

O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma.

A alteração consistiu ampliação da moradia para criação de uma 2.ª cozinha e zona de arrumos. Também foi alterada a compartimentação interior da edificação existente.

As alterações apresentadas respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceram parecer favorável por parte da Comissão Directiva da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

**PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) – TELAS FINAIS**

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao **Projecto Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos e Projecto de Rede de Gás**, apresentadas pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que está documentalente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

27  
243  
M f  
Nudes  
[Signature]

Após a aprovação da Câmara Municipal, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização, que já havia sido solicitado pelo requerente, uma vez que o pedido se encontra convenientemente instruído."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**IV – Projectos de Especialidades – Para decisão.** -----

**1 – Processo n.º 115/2004, de Manuel Pires Marques.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 624/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Processo n.º 072/2005, de Florinda da Silva Nicolau Oliveira.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 627/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

*Handwritten signatures and initials:*  
M  
S  
Nunes  
E

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**3 – Processo n.º 073/2005, de Santa Casa da Misericórdia da Madalena.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 628/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, Projecto de Segurança Contra Incêndio, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual a requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do

27  
245  
Handwritten notes and signatures in the top right corner.

pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, condicionado ao parecer em conformidade com a informação acima transcrita, ausentando-se da sala, por impedimento legal o Sr. Vereador José António Soares. -----

**4 – Processo n.º 076/2005, de Maria José de Matos Ávila da Costa. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 634/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**5 – Processo n.º 096/2005, de Carlos Alberto Carreiro Moniz. -----**

27  
246  
H  
f  
fs.  
Mudry  
Z

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 620/2006 de 08/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**6 – Processo n.º 105/2005, de Carlos Silva e Filho, Lda. \_ Para ratificação. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 601/2006 de 07/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'f', 'le', and 'Mady'.

n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Sr. Vice – Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

**7 – Processo n.º 111/2005, de Mário Fernando Coucelos.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 599/2006 de 07/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**8 – Processo n.º 112/2005, de Alupix – Alumínios e Ferragens, Lda.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 638/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number 248 and other markings.

de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**9 – Processo n.º 013/2006, de Maria de Fátima Melo Garcia Jorge.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 602/2006 de 07/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

249  
B f  
Muly  
10

**10 – Processo n.º 016/2006, de Fernando Manuel da Silva Machado. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 616/2006 de 08/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**11 – Processo n.º 031/2006, de Ricardo Manuel Rodrigues Dias. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 619/2006 de 08/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Nelly' and a large signature.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**V – Informação Prévia – Para decisão.**

**1 – Processo n.º 012/2006, de Miguel Ângelo da Silva Santos.** -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 626/2006 de 09/06/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito ao Caminho do Cais do Mourato, Bandeiras.

A pretensão mereceu parecer favorável por parte da Comissão Directiva da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

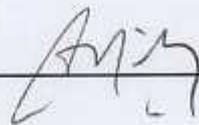
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 670 948  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O PRESIDENTE:



OS VEREADORES:

